



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 793 - 6 de novembro de 2018

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

## **Chefe de Gabinete:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeita Universitária:**

Claudia Polimeno

## **Secretário Geral:**

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	12
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS .....	18
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	20
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	28
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	43
SUGEPE .....	47
ARI.....	71
CMCC .....	80
COMISSÕES .....	83

---

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 467, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Declara a vacância do cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora Andreia Trinca dos Santos.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 0290491, ocupado pela servidora ANDREIA TRINCA DOS SANTOS, SIAPE 1164446, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 30/10/2018.

**Wagner Alves Carvalho**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 468, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.002351/2018-38.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.002351/2018-38, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I – Tálita Roberta D'Arruda, SIAPE nº 1534596, Secretária Executiva;

II – Daniel Ferraresi Araújo Silva, SIAPE nº 1569483, Assistente em Administração;

III – Marcelo Ferreira Schiavo, SIAPE nº 1876286, Assistente em Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 469 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os representantes de Classe e de Centro para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os representantes de Classe e de Centro para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD):

I – Elizabeth Teodorov (docente / CMCC)

II – Fernando Madeira (docente / CECS)

III – Fabiana Vallini (técnica administrativa / Secretaria-Geral)

Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida pela professora Elizabeth Teodorov, e nas suas ausências e impedimentos, pelo professor Fernando Madeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 470, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Exonera o servidor Ygor Soares Gonçalves do cargo de Bibliotecário Documentalista.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Artigo 33, inciso I, da Lei 8.112/90, o servidor **YGOR SOARES GONÇALVES**, SIAPE 1337528, do cargo de Bibliotecário Documentalista, código de vaga 0979549, a contar de 05/11/2018.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092  
reitoria@ufabc.edu.br

### **Juízo de Admissibilidade nº 06/2018/REIT**

**Assunto:** Denúncia recebida através do Sistema de Ouvidorias no Poder Executivo Federal (e-OUV), sob o protocolo nº 00106.018127/2018-34, em 05 de outubro de 2018, pela qual solicita o encaminhamento de providências para apurar a decisão proferida pelo corregedor-seccional da UFABC, quanto ao Juízo de admissibilidade nº 33/2017/CORREG, publicado no Boletim de Serviço nº 683, de 14 de setembro de 2017.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e considerando que:

- trata-se de uma denúncia acerca do arquivamento, pelo Corregedor-Seccional, de uma denúncia anterior em relação ao suposto fato de servidor haver destruído parcialmente o computador da UFABC destinado ao seu uso profissional;
- no presente caso, vistoria do NTI constatou que o dano provocado na CPU, embora irreversível, é de pequena monta e não compromete o funcionamento do equipamento;
- que o servidor assinou um Termo de Orientação de Comportamento – TOC, se comprometendo a não proceder com qualquer tipo de alteração em equipamentos sob sua responsabilidade e não instalar nenhum tipo de acessório nos equipamentos sem autorização prévia e claro objetivo institucional e que o uso do equipamento seja restrito ao desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo ocupado pelo servidor;
- a realização do juízo de admissibilidade é atribuição intrínseca da Corregedoria. Portanto, o exercício, por si só, desse juízo, embasado na legislação que rege a atuação dos órgãos correccionais, não pode configurar infração disciplinar;
- é competência do Corregedor-Seccional, designada pela Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 506, de 27 de outubro de 2015, “**emitir o juízo de admissibilidade**, arquivar denúncias ou instaurar sindicâncias e/ou processos disciplinares, instituir comissões de inquérito; nomear defensor dativo” (negrito nosso);

entendemos que o juízo de admissibilidade foi realizado de acordo com a legislação aplicável e de acordo com os princípios da administração pública. O corregedor-seccional, no exercício de sua função, concluiu que não haveria necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar em razão dos elementos apresentados na denúncia e apuração interna.



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092  
reitoria@ufabc.edu.br

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e  
**DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 1º de novembro de 2018.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 134, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Designa o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 069 a 073/2018.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 069 a 073/2018, processo nº 23006.001219/2018-17, firmadas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e as empresas WORDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, RPF COMERCIAL EIRELI, APONTUAL COMÉRCIO - EIRELI, SANIGRAN LTDA, DETERLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Fabiana Cristina dos Santos Castro (SIAPE nº 2029343) e Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132).

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora Adjunta de Administração  
Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 135, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Designa os servidores Filipe Caetano da Silva, Conrado Emilio Gomes e Samuel Werneck de Moraes para responderem como fiscais responsáveis pelos Contratos nºs 044 e 045/2018.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Filipe Caetano da Silva (SIAPE nº 1799698) para responder como fiscal técnico, o servidor Conrado Emilio Gomes (SIAPE nº 2092783) para responder como fiscal administrativo e o servidor Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881) para responder como fiscal requisitante pelos Contratos nºs 044 e 045/2018, processo nº 23006.000618/2017-71, firmadas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e as empresas APPROACH TECNOLOGIA LTDA. e SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A respectivamente.

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora Adjunta de Administração  
Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 136, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Revoga as Portarias da PROAD nº 104, de 20 de julho de 2016 e nº 009, de 19 de fevereiro de 2018, altera a denominação do fiscal responsável e de seu substituto para o Contrato nº 018/2016 e designa servidores como fiscais setoriais.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 104, de 20 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 573, de 22 de julho de 2016, página 28, e a Portaria da PROAD nº 009, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 724, de 20 de fevereiro de 2018, página 17.

Art. 2º - Designar a servidora Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) para responder como fiscal gestor responsável pelo Contrato nº 018/2016, processo nº 23006.000149/2015-29, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, tendo como fiscal gestor substituto a servidora Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113).

Art. 3º - Designar o servidor Denilson Araújo Serra (SIAPE nº 1946963) para responder como fiscal setorial responsável pelo acompanhamento da execução operacional do Contrato em Santo André e o servidor Augusto José Paes Ferreira (SIAPE nº 1736274) para responder como fiscal setorial responsável pelo acompanhamento da execução operacional do Contrato em São Bernardo do Campo.

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora Adjunta de Administração

Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 137, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Designa os servidores Alessandra de Castilho, Maria Eunice Ribeiro do Nascimento e Ricardo José Andrade para responderem como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 047/2018.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os servidores Alessandra de Castilho (SIAPE nº 1759657), Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311) e Ricardo José Andrade (SIAPE nº 2111139) para responderem como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 047/2018, processo nº 23006.001333/2018-39, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa GS BRANDING E SERVIÇOS LTDA.

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora Adjunta de Administração  
Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018.



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 138, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Designa a servidora Alessandra de Castilho para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 048/2018.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Alessandra de Castilho (SIAPE nº 1759657) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 048/2018, processo nº 23006.00133/2018-83, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa IMC - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. - ME, tendo como substitutos os servidores Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311) e Ricardo José Andrade (SIAPE nº 2111139).

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora Adjunta de Administração  
Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.

---

# **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**



**PORTARIA DA PROAP Nº 02, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Amplia o quantitativo de Bolsas e Auxílios concedidas aos estudantes participantes do Processo Seletivo do Edital 001/2018.*

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A Resolução ConsUni 88, que normatiza os Programas de Apoio ao Estudante de Graduação;
- Os itens 4.2.1. e 4.2.2. do Edital do Processo Seletivo para o Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos nº 001/2018;
- A Portaria ProAP 01, de 17 de agosto de 2018;
- A disponibilidade orçamentária para atendimento da Lista de Espera do referido Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar o quantitativo de Bolsas e Auxílios oferecido no Processo Seletivo do Edital 001/2018, conforme segue:

<b>Modalidade de Bolsa/Auxílio</b>	<b>Quantitativo Anterior</b>	<b>Quantitativo Atual</b>
Bolsa Permanência	387	480
Auxílio-alimentação Tipo I	260	282

Art. 2º - Autorizar a convocação, para entrega dos termos de outorga, de todos os estudantes da Lista de Espera do referido Edital;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

---

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
gabinete.proec@ufabc.edu.br

**EDITAL PROEC Nº 020/2018**

*Edital de eleição de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos para o Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC).  
Processo nº 23006.002359/2018-02.*

A **COMISSÃO ELEITORAL**, nomeada pela Portaria da ProEC nº 011, de 25 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 791, de 26 de outubro de 2018, páginas 16 e 17, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 166 de 01 de agosto de 2016, torna público o presente Edital para a realização de eleições de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos para o Comitê de Extensão e Cultura (CEC).

**1. DO COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA**

**1.1.** O Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC é órgão consultivo e deliberativo da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), em caráter permanente, com competência para exercer as seguintes atribuições:

- I - apreciar e avaliar propostas de ações extensionistas e culturais;
- II - apreciar e avaliar propostas de contratos, acordos e convênios institucionais referentes a ações de extensão e cultura;
- III - estabelecer políticas, diretrizes, estratégias específicas, planos de ação e formas de acompanhamento e avaliação das ações extensionistas e culturais;
- IV - avaliar a utilização e propor critérios de distribuição de recursos destinados as ações extensionistas e culturais;
- V - exercer outras atividades concernentes a sua área de atuação, que lhe forem atribuídas pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- VI - elaborar seu próprio regimento e submetê-lo à apreciação superior;
- VII - propor aos Conselhos Superiores e outros órgãos colegiados normas e procedimentos no seu âmbito de atuação; e,
- VIII - solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre processos ou ações no âmbito da ProEC.

**1.2** As reuniões do CEC ocorrem bimestralmente em sessões ordinárias e em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de um terço dos seus membros.

## **2. DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES**

### **2.1. Serão eleitos:**

- I - 1 (um/a) representante, titular e suplente, docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), eleito(a) por seus pares do mesmo Centro;
- II - 1 (um/a) representante, titular e suplente, docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), eleito(a) por seus pares do mesmo Centro;
- III - 1 (um/a) representante, titular e suplente, docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), eleito(a) por seus pares do mesmo Centro;
- IV - 1 (um/a) representante, titular e suplente, técnico-administrativo(a), eleito(a) por seus pares;
- V - 1 (um/a) representante, titular e suplente, discente da graduação, eleito(a) por seus pares; e
- VI - 1 (um/a) representante, titular e suplente, discente da pós-graduação, eleito(a) por seus pares.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1. Poderão se inscrever:**

- I - Para representante, titular e suplente, docente do CCNH: docentes em efetivo exercício lotados no CCNH.
- II - Para representante, titular e suplente, docente do CECS: docentes em efetivo exercício lotados no CECS.
- III - Para representante, titular e suplente, docente do CMCC: docentes em efetivo exercício lotados no CMCC.
- IV - Para representante, titular e suplente, técnico-administrativo(a): servidores(as) técnico-administrativos(as) em efetivo exercício em qualquer área da UFABC.
- V - Para representante, titular e suplente, discente da graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de graduação da UFABC;
- VI - Para representante, titular e suplente, discente da pós-graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de pós-graduação da UFABC.

### **3.2. As inscrições para todas as representações serão feitas em chapas (titular e suplente).**

### **3.3. A Comissão Eleitoral julgará as inscrições, sendo indeferidas todas as inscrições que:**

- a) forem requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFABC;
- b) tenham sido efetuadas fora do prazo de inscrição estabelecido por este Edital;
- c) estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste edital.

**3.4.** As inscrições dos candidatos a representantes no CEC ocorrerão das 10h00 do dia 06 até às 17h00 do dia 14 de novembro de 2018.

**3.5.** Para fins de publicação da lista preliminar das inscrições, será considerado o registro emitido pelo sistema para fins de determinação do cumprimento dos termos do item 3.4.

**3.6.** As inscrições para todas as representações serão feitas em formulário próprio disponível em <http://proec.ufabc.edu.br/>.

**3.7.** Será gerado um número de protocolo de inscrição que será enviado para os inscritos por meio do e-mail informado no formulário.

**3.8.** Será reaberto o prazo de inscrições para as categorias que não receberem o número de inscrições correspondentes à quantidade de vagas disponíveis, conforme o calendário.

**3.9.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará e divulgará a lista preliminar das inscrições na página eletrônica <http://proec.ufabc.edu.br/>, de acordo com o calendário.

**3.10.** Eventuais pedidos de recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados presencialmente na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Bloco A – piso térreo – sala 003) das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no prazo indicado no item 9 deste Edital, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento, conforme calendário, deferindo ou não o pedido de impugnação.

**3.11.** O resultado do processo de recurso, se houver, será publicado na forma de homologação das inscrições.

**3.12.** As inscrições homologadas serão divulgadas em 27 de novembro de 2018 no endereço <http://proec.ufabc.edu.br/>.

**3.13.** Para qualquer categoria, havendo apenas 1 (uma) chapa inscrita, não haverá eleição, estando a mesma automaticamente eleita.

#### **4. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**4.1.** A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das inscrições, conforme calendário.

**4.2.** Os candidatos poderão divulgar sua candidatura, bem como sua proposta de trabalho utilizando a rede interna de informática, cartazes, faixas e panfletos, assim como qualquer outro

meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste Edital e da instituição.

**4.3.** É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

## **5. DO DIREITO AO VOTO**

**5.1.** Somente terão direito a voto os eleitores que estejam em situação regular na UFABC.

**5.2.** Os eleitores dividem-se nas seguintes categorias:

**5.2.1.** Docentes: composta pelos docentes efetivos da UFABC, divididos pelo Centro a que estão vinculados.

**5.2.2.** Discentes: composta por todos os alunos regulares matriculados em cursos da graduação e da pós-graduação da UFABC.

**5.2.3.** Técnicos administrativos: composta pelos técnicos administrativos efetivos da UFABC.

**5.3.** Os eleitores deverão votar nas chapas de suas respectivas categorias.

**5.4.** O voto será secreto, pessoal e intransferível.

**5.5.** Terão direito de voto os(as) servidores(as) docentes em gozo de férias e/ou afastados(as). Terão direito de voto os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em gozo de férias e/ou afastados(as).

## **6. DAS ELEIÇÕES ELETRÔNICAS**

**6.1.** A eleição far-se-á por meio de voto eletrônico secreto e pessoal, autorizado pelo login institucional da UFABC. Para verificar o login de acesso, o eleitor deve consultar: [acesso.ufabc.edu.br](http://acesso.ufabc.edu.br). O login e senha são de responsabilidade do usuário.

**6.1.1.** Caso o eleitor não consiga utilizar o login e senha e os meios automáticos de recuperação, deverá entrar em contato com o suporte do NTI, para executar a recuperação.

**6.2.** As eleições eletrônicas serão realizadas por meio do endereço de acesso: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/> e terão início às 10h00 do dia 03 de dezembro, finalizando às 16h00 do dia 05 de dezembro de 2018, obedecendo data e hora do sistema SIG.

**6.3.** O sistema de votação eletrônica será gerenciado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessários para garantir a lisura do pleito.

**6.4.** Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online na data prevista, esta será reagendada pela Comissão Eleitoral e nova data será divulgada à comunidade.

**6.5.** O acesso ao sistema de votação será possível apenas para terminais conectados à rede da UFABC.

**6.6.** Havendo perda dos votos já computados, a eleição deverá ser anulada e retomada em data definida pela Comissão Eleitoral.

## **7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL**

**7.1.** A apuração dos votos será realizada em sessão pública, a partir das 14h30 do dia 06 de dezembro de 2018 no Bloco A – 1º andar – auditório A112-0.

**7.2.** Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados preliminares na página eletrônica <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o calendário.

**7.3.** Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados presencialmente na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Bloco A – sala 003 – piso térreo), das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no prazo indicado no item 9 deste Edital, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento, conforme calendário, deferindo ou não o pedido de impugnação.

**7.4.** O resultado do processo de impugnação, se houver, será publicado na forma de resultado final.

**7.5.** A ProEC divulgará em <http://proec.ufabc.edu.br>, a pedido da Comissão Eleitoral, o resultado final das eleições em 11 de dezembro de 2018.

**7.6.** Havendo empate na contabilização dos votos, será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º titular que estiver a mais tempo na condição prevista no item 3.1 deste Edital;

2º titular de idade mais avançada;

3º suplente que estiver a mais tempo na condição prevista no item 3.1 deste Edital;  
4º suplente de idade mais avançada.

## 8. DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES ELEITOS

**8.1.** Os membros eleitos representantes dos centros (CMCC, CCNH e CECS) e os representantes técnico-administrativos bem como seus respectivos suplentes, serão nomeados por Portaria do Pró-reitor de Extensão e Cultura e terão mandato de 2 (dois) anos.

**8.2.** Os membros eleitos representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação bem como seus respectivos suplentes, serão nomeados por Portaria do Pró-reitor de Extensão e Cultura e terão mandato de 1 (um) ano.

## 9. DO CALENDÁRIO

Período de inscrição de candidatos	das 10h00 do dia 06/11/2018 até às 17h00 do dia 14/11/2018
Reabertura de inscrições para as categorias com número de chapas inscritas menor que o de vagas	das 14h00 do dia 21/11/2018 até às 16h30 do dia 22/11/2018
Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos	23/11/2018
Recursos	26/11/2018 - das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Divulgação das inscrições homologadas	27/11/2018
Campanha eleitoral	28/11/2018 a 30/11/2018
Eleições dos representantes	das 10h00 do dia 03/12/2018 até às 16h00 do dia 05/12/2018
Apuração dos votos	06/12/2018 às 14h30
Divulgação preliminar dos resultados	07/12/2018
Prazo para impugnação	10/12/2018 - das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Divulgação do resultado final	11/12/2018

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo no âmbito deste Edital.

**10.2.** Se ao final do processo eleitoral não forem preenchidas todas as vagas de representantes para qualquer uma das categorias listadas no item 2.1, a respectiva categoria ficará sem representação até a próxima eleição.

**10.3.** Se durante o mandato, o membro titular se afastar, o suplente assumirá automaticamente e, na ausência deste, a vacância será preenchida na próxima eleição.

**10.4.** O término do presente processo eleitoral dar-se-á com a publicação das Portarias de nomeação dos membros eleitos.

**10.5.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 05 de novembro de 2018.

**Fernando Costa Mattos**  
Presidente da Comissão Eleitoral

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 045, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Credencia docente e professor visitante em  
Bacharelado Interdisciplinar.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar compulsoriamente o docente abaixo relacionado no curso de Bacharelado Interdisciplinar:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Área</b>	<b>Curso</b>
Ignat Fialkovskiy	1249427	Matemática Aplicada	BC&T

Art. 2º Credenciar compulsoriamente o professor visitante abaixo relacionado no curso de Bacharelado Interdisciplinar:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Área</b>	<b>Curso</b>
Marisa Soares	3072088	Língua Espanhola	BC&T

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 023/2018**

*Normas do processo eleitoral para composição da representação discente na Comissão Disciplinar Discente da Graduação.*

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação discente na Comissão Disciplinar Discente da Graduação torna público o processo para a eleição de membros discentes da referida Comissão Disciplinar, conforme disposições do Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 128, de 02 de agosto de 2016.

**1. DA COMISSÃO DISCIPLINAR DISCENTE DA GRADUAÇÃO**

**1.1.** De acordo com o Art. 81 do Regimento Geral da UFABC, a Comissão Disciplinar Discente da Graduação tem por finalidade apurar transgressões atribuídas aos discentes da Graduação.

**1.2.** A Comissão Disciplinar Discente da Graduação será composta, por, no mínimo, três membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos, em proporção paritária, entre docentes, técnicos administrativos e discentes.

**1.3.** Os membros discentes serão eleitos pela respectiva comunidade para mandatos de um ano, permitida uma única recondução.

**1.4.** Os membros da Comissão não recebem remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

**2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**2.1.** São elegíveis para a representação discente na Comissão Disciplinar Discente da Graduação quaisquer discentes da Graduação que:

- a) estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação;
- b) não estejam, no período de processo eleitoral, com a matrícula trancada;
- c) não tenham sido sancionados ou estejam cumprindo sanção por conduta disciplinar;
- d) não pertençam à Comissão Eleitoral.



Universidade Federal do ABC

### **3. DO COLÉGIO ELEITORAL**

**3.1.** Serão considerados eleitores discentes todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições para a representação discente na Comissão Disciplinar Discente da Graduação serão efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, mediante preenchimento de formulário via internet através da página da Pró-Reitoria de Graduação, durante período estabelecido no calendário anexo.

**4.2.** Pelo menos um dos discentes componentes da chapa deverá ter disponibilidade noturna para colheita de depoimento em casos excepcionais, conforme prevê o Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC em seu Art. 27, § 2º.

**4.3.** Não serão aceitas inscrições de candidatos titulares sem suplentes.

**4.4** As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo do presente Edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

**4.5.** As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

### **5. DA CAMPANHA**

**5.1.** Os candidatos poderão utilizar as redes sociais, panfletos, cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, desde que sem danificar bens da Universidade.

**5.2.** É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

a) fazer, dentro dos campi da UFABC, propaganda sonora que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;

b) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

- c) utilizar recursos financeiros da UFABC.
- d) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste Edital.

**5.3.** O candidato que infringir qualquer das regras constantes no item 5.2 do presente Edital terá sua candidatura impugnada.

**5.4.** Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de campanha, inclusive por meio de redes sociais ou outras ferramentas, fora do prazo estabelecido neste edital, os candidatos terão suas candidaturas impugnadas e serão encaminhados para julgamento perante a Comissão Disciplinar Discente da Graduação.

## **6. DAS ELEIÇÕES**

**6.1.** A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *on-line* com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa, através de um link disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

**6.2.** Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *on-line*.

## **7. DA APURAÇÃO**

**7.1.** A apuração dos votos será iniciada em data e hora estabelecida no cronograma anexo ao presente Edital, em sessão pública na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD localizada no campus Santo André – Bloco A – piso térreo.

**7.2.** A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão publicados no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

**7.3.** Em caso de empate no resultado da eleição serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de vínculo como aluno regular matriculado na UFABC;
- b) persistindo o empate, maior participação em atividades complementares do Grupo 2 – Atividades de cunho comunitário e interesse coletivo, conforme estabelecido no artigo 4º da Resolução ConsEPE nº43;
- c) caso ainda persista o empate, considerar-se-á o maior coeficiente de progressão do titular no(s) curso(s) em que esteja matriculado.

**7.4.** Serão considerados eleitos o discente titular e suplente que componham a chapa mais votada.

**7.5.** Havendo apenas uma chapa inscrita, esta será considerada automaticamente eleita, ficando dispensada a realização das eleições.

**7.6.** A chapa eleita cumprirá mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, conforme prevê o Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC em seu Art. 2º, § 2º.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**8.1.** São cabíveis os seguintes recursos:

- a) recurso contra a publicação do resultado das inscrições;
- b) impugnação do resultado das eleições.

**8.2.** Os recursos poderão ser protocolados no Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, localizada no campus Santo André no térreo do Bloco A, na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD localizada no campus Santo André – Bloco A – piso térreo, ou ainda, serem enviados através do e-mail: [eleicoes.ufabc@gmail.com](mailto:eleicoes.ufabc@gmail.com).

**8.3.** Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados ou enviados no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação da lista de inscritos, e do resultado das eleições.

**8.4.** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento no prazo estabelecido no anexo do presente Edital divulgando o resultado através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os itens do presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

**9.2.** A inscrição dos candidatos implicará no conhecimento e aceitação das condições

estabelecidas no presente Edital.

**9.3.** Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito ao Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação.

**9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 31 de outubro de 2018.

**Juari de Oliveira Lira**  
Presidente

**ANEXO**  
**CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES**  
**COMISSÃO DISCIPLINAR DISCENTE DA GRADUAÇÃO**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
06/11/2018	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 18h00
21/11/2018	Encerramento do período de inscrições – às 23h59
22/11/2018	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a> - a partir das 15h00
23/11/2018	Prazo para interposição de Recursos
27/11/2018	Resultado dos Recursos e Publicação da Homologação das Inscrições no site da UFABC – <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a>
27/11/2018	Início da campanha eleitoral - a partir das 18h00
03/12/2018	Fim da campanha eleitoral - às 16h00
04/12/2018	Eleições através de link disponibilizado no site da UFABC - <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a>
05/12/2018	Sessão pública de apuração dos votos - a partir das 14h00 (Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD localizada no campus Santo André – Bloco A – piso térreo) e Publicação do Resultado das eleições no site da UFABC – <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a>
06/12/2018	Prazo para Interposição de Recurso de impugnação.
10/12/2018	Resultado dos pedidos de impugnação
11/12/2018	Publicação do resultado final das eleições



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7911  
deat.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 024/2018**

*Estabelece as normas de seleção de alunos bolsistas do Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas de seleção e funcionamento do Projeto de Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio, considerando que:

- ✓ no desenvolvimento dos programas PADA (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico) e PEAT (Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial), a DEAT (Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial) tem se defrontado com um expressivo número de alunos com reprovações em disciplinas das áreas de matemática e física, decorrentes das deficiências trazidas do Ensino Médio;
- ✓ além do baixo rendimento, esse quadro acaba por influenciar nas escolhas equivocadas de disciplinas, no grande número de cancelamentos de disciplinas, trancamentos de quadrimestres, abandonos e desligamentos.

**1. PROJETO REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO**

**1.1.** O Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio tem como objetivo dar suporte aos alunos dos Bacharelados Interdisciplinares para superar deficiências específicas trazidas do Ensino Médio e que interferem em seu desempenho, sobretudo, nas disciplinas de Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável, Fenômenos Eletromagnéticos, Fenômenos Térmicos e Fenômenos Mecânicos.

**1.2.** O projeto consiste em cursos com aulas de revisão de matemática e física e atividades dirigidas por alunos bolsistas que receberão formação da equipe DEAT e de professores que assessoram o projeto.

**1.3.** Os cursos serão ofertados aos seguintes públicos:

**1.3.1.** Aos alunos ingressantes nos bacharelados interdisciplinares e/ou alunos com reprovações em Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável, Fenômenos Eletromagnéticos, Fenômenos Térmicos e/ou Fenômenos Mecânicos.

**1.3.2.** A equipe da DEAT definirá o público alvo em cada uma das edições do curso de revisão de Matemática e Física, bem como o número de vagas.

**1.3.3.** As vagas do projeto serão ofertadas, prioritariamente, aos alunos selecionados pela Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT) dentre os que são acompanhados pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico (PADA) e/ou Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT).

## **2. DO PROGRAMA DE BOLSAS NO PROJETO**

**2.1.** Entende-se por bolsista o aluno selecionado que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto mediante recebimento de remuneração.

## **3. EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO**

**3.1.** A atribuição das atividades do projeto deverá ser realizada pela equipe da DEAT.

**3.2.** Os bolsistas do projeto deverão ser alunos regulares de graduação da UFABC.

**3.3.** Os bolsistas dedicarão 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto.

**3.3.1.** As atividades presenciais do projeto serão desenvolvidas durante o ano de 2019, nos seguintes dias e horários:

- a) no período letivo, às segundas, quartas e quintas-feiras, das 13:00 às 16:00;
- b) no período de recesso, de segunda a sexta-feira, das 18:00 às 22:00.

**3.4.** Os bolsistas deverão:

- a) participar de atividades de formação e planejamento;
- b) preparar as listas de exercícios com supervisão da equipe DEAT;
- c) ministrar aulas do curso de revisão;
- d) corrigir listas de exercícios;
- e) realizar outras atividades relacionadas ao projeto.

**3.5.** Os bolsistas devem ter disponibilidade para atuar no campus Santo André e/ou no campus São Bernardo do Campo.

**3.6.** O aluno de graduação selecionado como bolsista estará vinculado às atividades do projeto de revisão de matemática e física por prazo estipulado em Termo de Outorga e a partir da assinatura do mesmo, sem interrupções nos períodos de recesso.

**3.7.** O aluno da graduação selecionado como bolsista terá direito à bolsa mensal durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

**3.8.** O valor da bolsa mensal será o da Resolução ConsUni nº 100 ou outra que a substitua, e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade.

**3.9.** A UFABC poderá determinar a abertura e ativação de conta corrente individual de titularidade exclusiva do aluno em banco de escolha da Instituição, para o recebimento da ordem bancária referente ao pagamento da bolsa mensal.

**3.10.** O bolsista poderá solicitar declaração de seu tempo de atuação no projeto para efeito de atividade complementar, desde que tenha participado integralmente das atividades durante pelo menos um quadrimestre letivo.

**3.11.** A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e bolsista.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** No presente Edital são oferecidas 12 (doze) vagas para bolsistas divididas da seguinte maneira:

- a) 6 vagas para monitores de Matemática;
- b) 6 vagas para monitores de Matemática e Física.

#### **5. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS NO PROJETO REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO**

**5.1.** A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, que será disponibilizado na página da graduação, no site da UFABC.

**5.2.** O período de inscrição será das 10:00 horas do dia 12 de Novembro de 2018 até às 23:59 horas do dia 25 de Novembro de 2018, conforme cronograma a seguir:

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
12/11/2018 a 25/11/2018	Período de inscrições	Candidatos
26 e 27/11	Análise de inscrições	DEAT/PROGRAD
28/11	Publicação das inscrições deferidas	DEAT/PROGRAD
29/11	Interposição de recursos	Candidatos
30/11	Análise de recursos	DEAT/PROGRAD
04/12	Convocação para a entrevista e aula-teste	DEAT/PROGRAD

06 a 12/12	Entrevistas e aulas-teste	Candidatos
13/12	Resultado das entrevistas	DEAT/PROGRAD
14/12	Interposição de recursos	Candidatos
17/12	Análise de recursos	DEAT/PROGRAD
18/12	Resultado final	DEAT/PROGRAD

**5.3.** Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno de graduação da UFABC;
- b) ter conceitos A ou B nas disciplinas Bases Matemáticas e Funções de Uma Variável, no caso dos monitores de Matemática;
- c) ter conceitos A, B ou C nas disciplinas Bases Matemáticas e Funções de Uma Variável e aprovação nas disciplinas Fenômenos Eletromagnéticos, Fenômenos Térmicos e Fenômenos Mecânicos, no caso dos monitores de Matemática e Física;
- d) ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2;
- e) ter total disponibilidade nos dias e horários mencionados no item 3.3.1;
- f) não exercer atividade remunerada.

**5.4.** Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao responsável pela entrevista a confirmação das informações prestadas pelo candidato, por meio de seu histórico escolar.

## **6. SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**6.1.** A seleção de bolsistas ocorrerá em três etapas: análise das inscrições, entrevista e aula-teste.

**6.2.** Os alunos com inscrição deferida serão convocados para realização de entrevista e aula-teste em datas e horários que serão publicados na página da graduação.

**6.2.1.** A relação dos RAs dos alunos convocados será publicada na página da graduação da UFABC, bem como os locais e os horários das entrevistas.

**6.2.2.** A entrevista terá caráter eliminatório.

**6.2.3.** Os critérios de seleção na entrevista serão:

- a) boa comunicação oral;
- b) estratégia e didática no desenvolvimento de uma aula teste de matemática (para candidatos inscritos apenas como monitores de Matemática) conforme orientações que serão publicadas na página da graduação;

c) estratégia e didática no desenvolvimento de uma aula teste de física (para candidatos inscritos como monitores de Matemática e Física) conforme orientações que serão publicadas na página da graduação.

**6.3.** Será publicada na página da graduação uma lista com os RAs dos alunos aprovados como bolsistas por ordem de classificação. Os alunos não selecionados para as 12 vagas farão parte de cadastro de reserva.

**6.4.** É responsabilidade do candidato acompanhar os procedimentos da seleção do presente Edital, assim como as publicações na página da graduação.

**6.5.** Os bolsistas deverão assinar o Termo de Outorga para início do projeto.

**6.6.** O não comparecimento para a assinatura do Termo de Outorga implicará na desistência da vaga, exceto no caso de justificativa dentro de um prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data prevista para assinatura.

**6.7.** A análise e o aceite ou não da justificativa serão de responsabilidade da DEAT.

## **7. DA REPOSIÇÃO DE BOLSISTAS**

**7.1.** Caso haja desistência ou desligamento do aluno bolsista a reposição dar-se-á:

- a) por outro aprovado na mesma categoria, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados.
- b) as vagas poderão ser convertidas, caso não haja candidatos na lista de espera para alguma das categorias.
- c) a PROGRAD poderá abrir novos Editais para o preenchimento de vagas.

## **8. DEVERES DO BOLSISTA**

**8.1.** São deveres do bolsista:

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do Projeto;
- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fizerem parte do Projeto.

## **9. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROJETO**

**9.1.** A permanência do aluno no Projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades e reuniões;
- b) cumprimento das atribuições de aulas;

c) desempenho satisfatório nas atividades sob avaliação da equipe da DEAT.

**9.2.** A exclusão do aluno do projeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 9.1;
- b) quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando o aluno for penalizado com sanções disciplinares de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no período de outorga;
- e) se o aluno passar a exercer outra atividade remunerada, além da monitoria.

**9.3.** A devolução da bolsa recebida por meio do Projeto dar-se-á:

- a) caso o aluno incorra no disposto no item 9.2 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto com aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

## **10. ATRIBUIÇÕES DA DEAT EM RELAÇÃO AO PROJETO**

**10.1.** A DEAT será responsável por:

- a) selecionar os alunos bolsistas;
- b) planejar e organizar as atividades;
- c) atestar a assiduidade dos bolsistas;
- d) selecionar os alunos que participarão do Projeto;
- e) informar imediatamente a PROGRAD caso venha a desligar algum aluno;
- f) elaborar relatório final de avaliação do Projeto.

## **11. RECURSOS**

**11.1.** O candidato cuja inscrição for indeferida, ou que for eliminado em qualquer etapa deste processo seletivo, poderá interpor recurso, protocolando-o na Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT) no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do evento que deseja contestar.

**11.1.1.** Os recursos serão analisados no prazo de 1 (um) dia útil.

**11.1.2.** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Fica facultado à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o Projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

**12.2.** A inscrição do aluno no Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**12.3.** Os casos omissos serão avaliados pela equipe DEAT e, numa segunda instância, pela Pró-reitoria de Graduação.

**12.4.** O aluno de graduação selecionado como bolsista estará vinculado às atividades do Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio por prazo estipulado em Termo de Outorga e a partir da assinatura do mesmo.

**12.5.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 05 de novembro de 2018.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 - CNPJ: 07.722.779/0001-06  
cursos.pos@ufabc.edu.br

**PORTARIA Nº 35, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

*Normatiza o credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º O processo de credenciamento de docentes tem como metas o aumento da qualidade de formação dos discentes, da qualidade da produção técnica e do nível de qualidade do programa.

Art. 2º O credenciamento será realizado a cada dois anos, no início dos anos ímpares, e incluirá todos os docentes cadastrados no programa há pelo menos dois anos no momento do credenciamento.

Parágrafo único. Os docentes que não atenderem aos critérios de credenciamento não serão credenciados no programa, podendo ingressar novamente seguindo os critérios de credenciamento, em um prazo de dois anos do desligamento.

Art. 3º Os critérios de credenciamento consideram os seguintes indicadores de contribuição ao programa do Mestrado:

I - Orientações no programa;

II - Contribuições à carga didática.

Art. 4º Para ser credenciado no programa na categoria de orientador permanente, o docente precisa satisfazer os seguintes critérios, que serão relativos ao período de três anos-calendário anteriores ao cadastramento.

I - ter cumprido com as atribuições de um membro do corpo docente, conforme estabelecido pelo Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu e Normas Internas do Programa;

II - ter ministrado pelo menos cinco créditos totais (60 horas-aula) em disciplinas do MNPEF;

III - ter orientado, com defesa realizada ou não, pelo menos um discente.

§ 1º A condição especificada no item I deste artigo será avaliada por uma comissão especial somente em caso de encaminhamento específico e circunstanciado por pelo menos dois docentes do programa ou pela Coordenação.

§ 2º Aos docentes que tenham contribuído com pelo menos 75% de créditos dos exigidos para o credenciamento será permitido permanecer como orientador permanente até o processo de credenciamento seguinte, desde que no ciclo anterior tenha uma soma de créditos igual ou superior a 100% do necessário.

§ 3º Ao final de cada ciclo de credenciamento, a coordenação poderá alterar o número de créditos e orientações requeridas para o ciclo de credenciamento seguinte.

§ 4º Docentes que foram credenciados no programa há menos de 3 anos como permanentes deverão satisfazer as condições do Artigo 4 de modo proporcional ao seu tempo de cadastramento no programa, podendo, a critério da coordenação e mediante justificativa, ser credenciado mesmo que não satisfaçam os critérios definidos neste artigo.

§ 5º Docentes com diminuição de carga didática por cargo administrativo ou que estejam em afastamento durante o período ao qual se refere o credenciamento, terão estes fatores levados em conta.

§ 6º Fica à critério da SBF o pedido de descastramento de docentes em sua avaliação em ciclos de cinco anos.

Art. 5º O docente que não satisfizer os critérios exigidos no art. 4º, mas que esteja orientando discentes quando do cadastramento, será credenciado no programa na categoria de orientador colaborador até o término da orientação.

§ 1º O credenciamento na categoria colaborador deverá respeitar os limites definidos pela CAPES, pela Pró-reitoria de Pós-graduação da UFABC e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CoPG).

§ 2º O docente permanecerá na categoria colaborador até o término das orientações em andamento, não podendo iniciar a orientação de novos discentes durante este período.

§ 3º Caso atinja os critérios do art. 4º, o docente poderá orientar novos discentes, respeitando os limites da categoria colaborador, e permanecer na categoria orientador/colaborador até o próximo ciclo de credenciamento.

Art. 6º A coordenação pode, a seu critério, alterar os requisitos de credenciamento caso ocorram mudanças substanciais no corpo de orientadores permanentes do programa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Laura Paulucci Marinho  
Coordenação do Programa de Pós-graduação  
em Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

curso.pos@ufabc.edu.br

**PORTARIA Nº 048/2018-PROPG/CAPG, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Regulamenta o uso de resultados dos exames TOEFL, IELTS, TOEIC e EFSET como comprovação de proficiência na Língua Inglesa para o Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da UFABC.*

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM), da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições, conforme Boletim de Serviço nº 658, de 13/06/2017, p. 37,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Serão considerados aprovados no exame de Proficiência em Língua Inglesa os alunos que obtiverem as seguintes pontuações:

I. Mestrado:

- a. Para o teste TOEFL - Internet Based Test - IBT (eletrônico), pontuação total mínima: 45 pontos;
- b. Para o teste TOEFL - ITP (Institutional Testing Program), pontuação total mínima: 450 pontos;
- c. Para o teste IELTS, Pontuação total mínima: 4 pontos;
- d. Para o teste TOEIC, Pontuação total mínima: 400 pontos;
- e. EFSET, Pontuação total mínima: 40 pontos.

II. Doutorado:

- a. Para o teste TOEFL - Internet Based Test - IBT (eletrônico), pontuação total mínima: 65 pontos;
- b. Para o teste TOEFL - ITP (Institutional Testing Program), pontuação total mínima: 480 pontos;
- c. Para o teste IELTS, Pontuação total mínima: 5 pontos;
- d. Para o teste TOEIC, Pontuação total mínima: 550 pontos;
- e. EFSET, Pontuação total mínima: 50 pontos.

Parágrafo único: poderá utilizar os resultados dos exames de inglês acima, realizados em até 03 anos anteriores à primeira matrícula no mestrado ou no doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria revoga e substitui a Portaria Nº 007/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 743, de 04 de maio de 2018, pg. 35;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**David Corrêa Martins Júnior**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação  
em Ciência da Computação

Protocolo nº 615-CCM – Rbn



**Universidade Federal do ABC**

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1091, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1971214	GABRIEL VALIM ALCOBA RUIZ	405	01/10/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.092, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Concede licença para capacitação à servidora Ana Carolina Cesar.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora ANA CAROLINA CESAR, SIAPE 1759435, pelo período de 22/11/2018 a 21/12/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.093, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Promove os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível 4 para a Classe D/7 - nível 1.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão examinadora, aprovado pela CPPD em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1809834	ANDRÉA DE OLIVEIRA CARDOSO	16/09/2018
1802167	DANIEL PANSARELLI	21/08/2018
1763482	GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA CAGLIARI MARQUES	10/11/2018
1765427	JOÃO BATISTA DE AGUIAR	25/07/2018
1765425	MARCIO GUSTAVO DI VERNIERI CUPPARI	29/08/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.094, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Dispensa o(a) servidor(a) Fernando Carlos Giacomelli da função de Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor FERNANDO CARLOS GIACOMELLI, SIAPE 1768959, da função de Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, código FCC, a contar de 01/12/2018.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.095, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Dispensa o(a) servidor(a) Marcella Pecora Milazzotto da função de Vice-Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Biotecnociência.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o(a) servidor(a) MARCELLA PECORA MILAZZOTTO, SIAPE 1601025, da função de Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Biotecnociência, a contar de 01/12/2018.

Art. 2º Dispensar o(a) servidor(a) do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Biotecnociência, código FCC, a contar de 01/12/2018.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.096, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Designa o(a) servidor(a) Marcella Pecora Milazzotto para exercer a função comissionada de Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) **MARCELLA PECORA MILAZZOTTO**, SIAPE 1601025, para exercer a função comissionada de Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, código FCC, a contar de 01/12/2018.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.097, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Designa o(a) servidor(a) Elizabeth Teodorov, para exercer a função de Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Biotecnociência.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ELIZABETH TEODOROV, SIAPE 1763428, para exercer a função de Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Biotecnociência, a contar de 01/12/2018.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a), para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Biotecnociência, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular, a contar de 01/12/2018.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.098, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a)  
Visitante Nelson Eduardo Durán Caballero pelo  
período de um ano.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211,  
de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando  
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº  
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de NELSON EDUARDO DURÁN  
CABALLERO, SIAPE 2999257, Professor(a) Visitante, autorizado(a) pela Portaria nº 912/2017,  
publicada no DOU nº 207, de 27/10/ 2017, Seção 2, p. 14, pelo período de 02/12/2018 a  
02/12/2019 (um ano).

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.099, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a)  
Visitante Timothy John Brocksom pelo período de um  
ano.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211,  
de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando  
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº  
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de TIMOTHY JOHN BROCKSON, SIAPE  
0424348, Professor(a) Visitante, autorizado(a) pela Portaria nº 1.004/2017, publicada no DOU nº  
225, de 24/11/ 2017, Seção 2, p. 15, pelo período de 02/12/2018 a 02/12/2019 (um ano).

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.100, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Andrea Santos Baca.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) ANDREA SANTOS BACA, SIAPE 2421353, conforme PCDP nº 1213/18, para *Symposium On Contract Farming*, em Harare (Zimbábue), pelo período de 06/11/2018 a 10/11/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.101, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Dalmo Mandelli.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para UFABC, do(a) servidor(a) DALMO MANDELLI, SIAPE 1762430, conforme PCDP nº 1301/18, para *Missão Diplomática à China*, em Pequim (China), pelo período de 12/11/2018 a 24/11/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.102, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Francisco José Fraga da Silva.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) FRANCISCO JOSÉ FRAGA DA SILVA, SIAPE 1545987, conforme PCDP nº 1295/18, para visita técnica à *University of California* e à empresa *Cognionics, Inc.*, em San Diego (EUA), pelo período de 01/12/2018 a 06/12/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.103, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Gerardo Alberto Silva.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) GERARDO ALBERTO SILVA, SIAPE 1765455, conforme PCDP nº 1268/18, para participação no *Colóquio La Red Temática Gobernanza Metropolitana*, em Zapopan (Mexico), pelo período de 11/11/2018 a 18/11/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.104, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Gilberto Marcos Antonio Rodrigues.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES, SIAPE 1998461, conforme PCDP nº 1265/18, para participação em reunião na OEA, em Washington (EUA), pelo período de 23/10/2018 a 27/10/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.105, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Miguel Said Vieira.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) MIGUEL SAID VIEIRA, SIAPE 2316600, conforme PCDP nº 1294/18, para participação na 8ª Conferência Latino-Americana e do Caribe sobre Ciências Sociais, em Buenos Aires (Argentina), pelo período de 19/11/2018 a 23/11/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.106, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Paris Yeros.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) PARIS YEROS, SIAPE 1380717, conforme PCDP nº 1208/18, para participação no seminário *ASTI 2018*, em Harare (Zimbábue), pelo período de 06/11/2018 a 13/11/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.107, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Pedro Jose Perez Martinez.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) PEDRO JOSE PEREZ MARTINEZ, SIAPE 2357530, conforme PCDP nº 1303/18, para participação na *2018 AGU Fall Meeting*, em Washington (EUA), pelo período de 09/12/2018 a 15/12/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.108, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Salomão Barros Ximenes.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) SALOMÃO BARROS XIMENES, SIAPE 2187287, conforme PCDP nº 1206/18, para participação na *Assembleia Regional CLADE*, em Bogotá (Colômbia), pelo período de 22/10/2018 a 28/10/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.109, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Tiago Ribeiro de Oliveira.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, SIAPE 2249434, conforme PCDP nº 1090/18, para visita ao laboratório *INSERM*, em Paris (França), pelo período de 17/10/2018 a 24/10/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.110, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Wagner Alves Carvalho.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para UFABC, do (a) servidor(a) WAGNER ALVES CARVALHO, SIAPE 1601156, conforme PCDP nº 1253/18, para *Missão Diplomática à China*, em Pequim (China), pelo período de 12/11/2018 a 24/11/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE NOVEMBRO DE 2018**  
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 792 – pág. 55 a 63

**REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**

<b>CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS</b>				
<b>Nome</b>	<b>De</b>		<b>Para</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
RODRIGO MAGHDISSIAN CORDEIRO	15/11/2018	06/12/2018	30/11/2018	21/12/2018
<b>CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>				
<b>Nome</b>	<b>De</b>		<b>Para</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO	05/11/2018	04/12/2018	26/11/2018	25/12/2018
<b>GABINETE DA REITORIA</b>				
<b>Nome</b>	<b>De</b>		<b>Para</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
SORAYA APARECIDA CORDEIRO	21/11/2018	30/11/2018	05/11/2018	14/11/2018
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>				
<b>Nome</b>	<b>De</b>		<b>Para</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
RODRIGO CABRERA	05/11/2018	14/11/2018	21/11/2018	30/11/2018

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
JOAO VICTOR CAVALCANTE DOS SANTOS	01/11/2018	09/11/2018

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**

<b>COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS SECOS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
RODRIGO ADLER DE LIMA SANTOS	21/11/2018	23/11/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556  
sugepe@ufabc.edu.br

<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	21/11/2018	30/11/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

## **ATESTADO**

Santo André, 05 de novembro de 2018.

Número do Processo: **23006.002685/2017-21**

Nome: **Marcia Maria Penteadó Marchesini**, matrícula SIAPE nº **1953442**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/12/2004 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 31/08/2005, 01/09/2005 a 22/12/2005, 01/01/2006 a 30/04/2007, 01/05/2007 a 03/10/2007, 01/01/2008 a 31/12/2008, 26/07/2011 a 17/04/2012, 18/04/2012 a 02/07/2012, totalizando 1.730 dias, ou seja, 4 ano(s), 9 mês(es) e 0 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; Universidade de São Paulo - USP, no período de 04/10/2007 a 31/12/2007, totalizando 89 dias, ou seja, 0 ano(s), 2 mês(es) e 29 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 1.819 dias, ou seja, 4 ano(s), 11 mês(es) e 29 dia(s) averbados para fins de aposentadoria. Em razão de concomitância de datas, deixou-se de averbar-se o período de 04/10/2007 a 31/12/2007.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**

---

# **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 017 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Aprova o Acordo Geral de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Poznan University of Technology (PP), Polônia.*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 178, de 06 de junho de 2017, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ o Parecer nº. 0231/2017/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, que estabelece a análise jurídica do acordo de cooperação;
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;
- ✓ as deliberações ocorridas em sua 3ª sessão ordinária, realizada em 31 de outubro de 2018;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Acordo Geral de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a *Poznan University of Technology* (PP), Polônia, processo nº. 23006.002004/2018-13.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dalmo Mandelli**  
Presidente

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Aprova a participação da UFABC na Rede de Conhecimento e Formação em Mudanças Climáticas e Resiliência, REDE CARE, no escopo do projeto Erasmus+ (Projeto nº. 574220-EPP-1-2016-2564/001-001).*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 178, de 06 de junho de 2017, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;
- ✓ as deliberações ocorridas em sua 3ª sessão ordinária, realizada em 31 de outubro de 2018;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a participação da UFABC na Rede de Conhecimento e Formação em Mudanças Climáticas e Resiliência, REDE CARE, no escopo do projeto Erasmus+ (Projeto nº. 574220-EPP-1-2016-2564/001-001), processo nº. 23006.002563/2016-53.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dalmo Mandelli**  
Presidente

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Aprova os Acordos de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Linköping University (LiU), Suécia.*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 178, de 06 de junho de 2017, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o Parecer nº. 033/2013/PF-UFABC/PGF/AGU, que estabelece a análise jurídica dos acordos de cooperação;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;
- ✓ as deliberações ocorridas em sua 3ª sessão ordinária, realizada em 31 de outubro de 2018;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar os Acordos Cooperação entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a *Linköping University (LiU)*, Suécia, processo nº. 23006.00165/2013-50.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dalmo Mandelli**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Aprova o Acordo de Coordenação para execução do TCTC firmado entre a UFABC e RNP, com interveniência da FUNDEP, para execução do projeto SWAMP - “Smart Water Management Plataforma”.*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 178, de 06 de junho de 2017, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;
- ✓ o Parecer nº. 0286/2018/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, que estabelece a análise jurídica do acordo de coordenação;
- ✓ as deliberações ocorridas em sua 3ª sessão ordinária, realizada em 31 de outubro de 2018;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Coordenação para execução do Termo de Colaboração Técnico-científico firmado entre a UFABC e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), para execução do projeto intitulado “*Smart Water Management Plataforma*” (SWAMP), processo nº. 23006.002219/2017-45.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dalmo Mandelli**  
Presidente

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre a UFABC e a Chalmers University, SAAB AB, Blackwing Sweden AB e 2D Fab AB, para desenvolvimento do projeto Multigraph - “Multifunctional Composite Structures through Graphene”.*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 178, de 06 de junho de 2017, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;
- ✓ o Parecer nº. 0289/2018/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, que estabelece a análise jurídica do acordo de cooperação;
- ✓ as deliberações ocorridas em sua 3ª sessão ordinária, realizada em 31 de outubro de 2018;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a UFABC e a Chalmers University, SAAB AB, Blackwing Sweden AB e 2D Fab AB, para desenvolvimento do projeto intitulado *Multigraph - “Multifunctional Composite Structures through Graphene”*, processo nº. 23006.001855/2018-31.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dalmo Mandelli**  
Presidente

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 022 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Aprova os Acordos de Cooperação entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Häme University of Applied Sciences (HAMK), Finlândia.*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 178, de 06 de junho de 2017, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ o Parecer nº. 0231/2017/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, que estabelece a análise jurídica dos acordos de cooperação;
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;
- ✓ as deliberações ocorridas em sua 3ª sessão ordinária, realizada em 31 de outubro de 2018;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar os Acordos Cooperação entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a *Häme University of Applied Sciences (HAMK)*, Finlândia, processo nº. 23006.002053/2018-48.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dalmo Mandelli**  
Presidente

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 023 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Aprova, com ressalva, o Acordo de Usuário Master entre a Universidade Federal do ABC - UFABC e o Brookhaven National Laboratory, Estados Unidos.*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 178, de 06 de junho de 2017, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;
- ✓ as deliberações ocorridas em sua 3ª sessão ordinária, realizada em 31 de outubro de 2018;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar, com ressalva, o Acordo de Usuário Master entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e o *Brookhaven National Laboratory*, Estados Unidos, processo nº. 23006.002047/2018-91.

Parágrafo primeiro. A utilização das dependências dos laboratórios *Brookhaven* por membros da comunidade acadêmica da UFABC, objeto deste acordo, está condicionada apenas a realização de pesquisa que não gere custos para a UFABC, propriedade intelectual e direitos de patente.

Parágrafo segundo. Somente será permitida a utilização das dependências do laboratório *Brookhaven* mediante a apresentação de declaração anexa a essa Resolução, que descreva a atividade a ser realizada e comprove que o desenvolvimento da pesquisa não gerará propriedade intelectual e direitos de patente. A declaração deverá ser apresentada à Assessoria de Relações Internacionais e a qualquer instância deliberativa da UFABC que autorize o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

afastamento do usuário, antes da solicitação de utilização do laboratório em sua plataforma digital.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dalmo Mandelli**  
Presidente

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950  
dac.cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 59, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Retifica a portaria Nº 56 de 26/09/2018.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- o §3º, do artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 159 de 10 de julho de 2013; e
- o artigo 5º da Resolução ConsEPE nº 159 de 10 de julho de 2013; e

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a portaria nº 56 de 26/09/2018, publica no Boletim de Serviço nº 784, de 28 de setembro de 2018, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

BIS0003-15	Bases Matemáticas	11	<b>João Carlos da Motta Ferreira</b>	2
------------	-------------------	----	--------------------------------------	---

**Leia-se:**

BIS0003-15	Bases Matemáticas	11	<b>João Carlos da Motta Ferreira</b>	0,5
			<b>Nelson Jose Rodrigues Faustino</b>	1,5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950  
dac.cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 60 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Descredencia, no âmbito do CMCC da  
Fundação Universidade Federal do ABC,  
docente na Licenciatura em Matemática.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO  
E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União,  
Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
considerando:

- o artigo 9º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014;
- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Descredenciar do Curso de Licenciatura em Matemática, por solicitação dos interessados, os docentes citados abaixo.

NOME	SIAPE
Celso Chikahiro Nishi	1676798
Jair Donadelli Junior	1360773

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor

---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7637  
comissao.vagas@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE VAGAS Nº 73, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC**, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;
- ✓ o Edital de Homologação de Resultados nº 179/2017, de 19 de dezembro de 2017;
- ✓ a CI nº 039/2018/ARI à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC; e
- ✓ as deliberações ocorridas em reunião realizada no dia 25 de outubro de 2018,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a lotação da segunda colocada, Rosie Mehoudar, do Edital nº 104/2017, no Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7637  
comissao.vagas@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE VAGAS Nº 74, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC**, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;
- ✓ o Edital de Homologação de Resultados nº 74/2018, de 28 de maio de 2018;
- ✓ a CI nº 038/2018/ARI à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC; e
- ✓ as deliberações ocorridas em reunião realizada no dia 25 de outubro de 2018,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a lotação da terceira colocada, Marisa Soares, do Edital nº 010/2018, no Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente



**PARECER CPCO Nº 33, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução CPCo nº 01;
- ✓ a Portaria SPO/MEC nº 01, de 05 de julho de 2018;
- ✓ a Comunicação Interna nº 35/2018/NTE;
- ✓ a ausência de prejuízo para a UFABC.

**DECIDE:**

Aprovar, *ad referendum*, a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para apoio na gestão administrativa e financeira do projeto intitulado "Interação de estudantes deficientes visuais e auditivos com aplicativos acessíveis para dispositivos móveis para apoio ao aluno deficiente visual e auditivo na sala de aula", no âmbito do Sistema UAB – TED SIMEC nº 7376, conforme documentação disponível nos processos nº 23006.001323/2018-01 e 23006.002128/2018-09. Coordenador Prof. André Luiz Brandão.

Esse Parecer, *ad referendum*, deverá ser homologado na XIII Sessão Ordinária da CPCo, em 07 de novembro de 2018.

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios